

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E A EMPRES A. B. DOS SANTOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA**, CNPJ Nº 28.553.049/0001-90, sediada à Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO**, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado, a Empresa **A. B. DOS SANTOS LTDA- EPP (EXCLUSIVA EVENTOS)** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 32.719.660/0001-13, com sede na Av. Via Oeste nº. 3668, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372.604, telefone: (93) 99135-6153, e mail: ariluciosantos@hotmail.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por seu Proprietário Sr. Arilucio Batista dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Via Oeste nº. 3668, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG nº. 2974964 SSP/PA e CPF nº. 632.412.772-91, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 122 0006 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 122 0006 2.034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais
Creche ao 9º ano**

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 128 0007 2.039 – Formação de Professores para Escola Indígenas

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 128 0012 2.040 – Treinamento e Formação Continuada para Professores, Técnicos e Apoio Escolar

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0012 2.053 – Ações para Programa de Correção do Fluxo Escolar

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 361 0012 2.056 – Ações de Combate a Evasão Escolar Busca Ativa

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 367 0020 2.072 – Manutenção do Programa de Educação Inclusiva

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 02/01/2024 a 30/06/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 061/2022, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 11 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA
CNPJ Nº 28.553.049/0001-90
MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

A. B. DOS SANTOS LTDA- EPP
CNPJ 32.719.660/0001-13
Arilucio Batista dos Santos
CPF n.º 632.412.772-91
CONTRATADA